



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 15.421/2023

DESCAUCIONA LOTES NA MODALIDADE HIPOTECA

Considerando que em 01/08/2023 a CMAIVPS emitiu manifestação favorável ao descaucionamento total dos imóveis descritos às fl. 13/21 do processo administrativo nº 23.237/2021 datado de 22/11/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar o Patrimônio Público Municipal, as obras de infraestrutura realizadas pelo loteador do loteamento denominado "**Loteamento Bosque da Praia**", considerando-se cumprida 100% das obrigações do Contrato de Ajuste de Obras do Decreto Municipal nº 243/1979, de 04 de outubro de 1979, que Aprovou o Projeto de Loteamento supracitado.

Art. 2º. Fica autorizado conforme consta na manifestação da CMAIVPS às fls 13/21 (ata de reunião) dos autos nº 23.237/2021, a liberação da hipoteca outorgada à Prefeitura Municipal de São Mateus, como garantia da execução das obras, que grava os seguintes lotes de terreno do "Loteamento Bosque da Praia".

I – Quadra 16 - : Lotes 01 a 16;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Decreto Municipal nº 15.421/2023

Art. 3º. Fica autorizado o Sr. Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder à baixa da hipoteca que grava os lotes mencionados no artigo anterior, bem como a realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cancelamento da hipoteca, referido no art. 3º, correrão por conta exclusiva do loteador.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal